



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima  
Bairro Trindade, Caixa Postal 476, 88040-900 Florianópolis, Estado de Santa Catarina

**Edital nº 08/CCJ/2013**  
**Eleição para composição do Colegiado Delegado do PPGD**

O Diretor do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, cumprindo o Regimento Geral da UFSC, capítulo II, artigos 13 a 19, e o Regimento do PPGD, artigo 7º,

**RESOLVE:**

Convoca os professores permanentes regularmente credenciados junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) para a eleição do Colegiado Delegado, conforme segue.

Art. 1º - Os professores permanentes terão direito a dois (2) votos em cada área de concentração em que tenham sido regularmente credenciados.

Parágrafo Único – São professores permanentes regularmente credenciados até a presente data: Aires José Rover; Airton Cerqueira Leite Seelaender; Antonio Carlos Wolkmer; Arno Dal Ri Júnior; Cristiane Derani; Danielle Annoni; Eduardo de Avelar Lamy; Everton das Neves Gonçalves; Horácio Wanderlei Rodrigues; Jeanine Nicolazzi Philippi; José Isaac Pilati; José Rubens Morato Leite; Josiane Rose Petry Veronese; Karine de Souza Silva; Luis Carlos Cancellier de Olivo; Luiz Henrique Urquhart de Cademartori; Luiz Otávio Pimentel; Olga Maria Boschi de Aguiar Oliveira; Orides Mezzaroba; Pedro Miranda de Oliveira; Rafael Peteffi da Silva; Ricardo Soares Stersi dos Santos; Rogério Silva Portanova; Thaís Luzia Colaço; e Vera Regina Pereira Andrade.

Art. 2º - A eleição será realizada no dia 11 de setembro de 2013, das 08 as 18 horas, na Sala 405 do CCJ, Sala do Conselho da Unidade.

Art. 3º - Somente poderão votar e serem votados como membros eletivos do Colegiado Delegado os professores efetivos que estejam regularmente credenciados como permanentes no PPGD.

Art. 4º - As inscrições de candidaturas poderão ser efetuadas na Secretaria do PPGD, no horário do seu funcionamento, até o dia 04 de setembro de 2013.

Art. 5º - Os candidatos deverão efetuar o registro em formulário próprio, no qual deverão indicar uma única área de concentração que pretendam representar no Colegiado Delegado.

Art. 6º - Serão eleitos dois (2) representantes por Área de Concentração, nos termos do artigo 7º do Regimento do PPGD, cujo mandato será de dois anos, designados por portaria do Diretor da Unidade, sendo os dois mais votados considerados titulares e os dois seguintes, pela ordem de votação, eleitos como suplentes.

Art. 7º - Os pedidos de inscrição dos candidatos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, a qual decidirá pela homologação ou não dos requerimentos de candidaturas, bem como terá competência para dirimir eventuais conflitos e lacunas resultantes do processo eleitoral.

Parágrafo Primeiro – A Comissão Eleitoral fica composta pelo Prof. Dr. José Isaac Pilati, como presidente, Prof. Dr. Rafael Peteffi da Silva e doutorando Valter Moura do Carmo, como membros docente e discente.

Parágrafo Segundo – A Comissão Eleitoral deverá publicar a lista dos candidatos inscritos no dia 05 de setembro de 2013, no *site* e no mural da Secretaria do PPGD.

Art. 8º - Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso ao Conselho da Unidade do CCJ no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Florianópolis, 21 de agosto de 2013.

  
Dr. Luis Carlos Cancellier de Olivo  
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas  
Universidade Federal de Santa Catarina